



## CONGRESSO NACIONAL

### EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA 1075, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

(Da Sra Flávia Morais)

CD/21136.74550-00  
|||||

*Altera a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e a Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005, para dispor sobre o Programa Universidade para Todos.*

### EMENDA MODIFICATIVA

Suprimam-se os incisos V e VII do §1º do artigo 2º da MP 1075/2021.

### JUSTIFICAÇÃO

A MP 1075/2021 altera a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e a Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005, para dispor sobre o Programa Universidade para Todos – Prouni.

O artigo 2º da referida MP amplia o acesso de estudantes de escolas privadas ao Programa Universidade para todos (Prouni). Anteriormente, estudantes de escolas particulares só poderiam participar do ProUni se fossem bolsistas integrais, ou seja, caso não pagassem mensalidade.

Tal alteração descaracteriza um dos principais programas de acesso dos alunos de baixa renda à universidade, sob a justificativa de ocupar vagas ociosas.

Dessa forma, a emenda propõe a supressão dos incisos que permitem a



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211367455000>

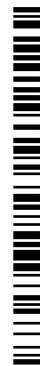
CD/21136.74550-00  
\* C D 2 1 1 3 6 7 4 5 5 0 0 0 \*

ampliação irrestrita de acesso dos oriundos das escolas particulares às bolsas do Prouni.

**FLÁVIA MORAIS**

Deputada Federal

Brasília, em 09 de dezembro de 2021.



CD/21136.74550-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211367455000>



\* C D 2 1 1 3 6 7 4 5 5 0 0 0 \*